



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quarta - feira, 22 de Janeiro de 2025 | Ano V, n.º 379 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

NA PROCURADORIA DA PROVÍNCIA DE MAPUTO

CDD Submete Queixa-Crime Contra Polícia da República de Moçambique por Execução Sumária de Dois Jovens e Um Adolescente no Bairro da Machava Socimol

- Na segunda-feira, dia 20 de Janeiro de 2025, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) submeteu uma queixa-crime na Procuradoria Provincial de Maputo contra a Polícia da República de Moçambique (PRM), denunciando a execução sumária de três jovens no dia 15 de Janeiro de 2025, no Bairro da Machava Socimol, Província de Maputo.



As vítimas são: Stephen Diogo Siteo, Abubacar Ibraimo Massual e Nomene Tamare. Os três regressavam de um estabelecimento de diversão, quando, por volta das 03h00, foram interpelados por agentes da Polícia que, sem qualquer justificação, abriram fogo indiscriminadamente, disparando pelo menos 32 tiros contra os jovens.

Segundo informações recolhidas pelo CDD, os disparos atingiram principalmente as cabeças e os peitos das vítimas, causando-lhes desfiguração e morte instantânea. Os corpos foram encontrados por moradores três horas depois, por volta das 06h00 da manhã, estatelados em via pública. O incidente gerou comoção na comunidade.

O CDD considera que a acção dos agentes da PRM configura um caso evidente de execução sumária, em flagrante violação da Constituição da República de Moçambique (CRM) e dos tratados internacionais sobre Direitos Humanos ratificados pelo país. O artigo 40 da CRM estabelece que “todos têm direito à vida e à integridade física”, direito este que, a par dos vários casos já reportados, mais uma vez, foi

desrespeitado.

O CDD advoga que os agentes envolvidos devem ser responsabilizados pelo crime de homicídio agravado, conforme previsto no artigo 160, alínea i), do Código Penal, que estabelece penas de 20 a 24 anos de prisão para homicídios praticados com crueldade ou contra mais de uma pessoa. Também estão sujeitos a acusações de abuso de autoridade e uso excessivo da força, crimes tipificados nos artigos 171 a 178 do Código Penal.

O CDD insta a Procuradoria Provincial de Maputo a proceder a uma investigação criminal para identificar e processar os agentes envolvidos e garantir a responsabilização civil e criminal dos autores materiais e superiores hierárquicos que tenham ordenado ou permitido tal acção e reafirma o seu compromisso com a defesa dos Direitos Humanos e reforça o seu apelo às organizações da sociedade civil, aos meios de comunicação e às entidades internacionais para que pressionem as autoridades moçambicanas a tomarem medidas concretas contra a impunidade policial.

Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Assistentes do Programa: Artur Malate; Stella Bié
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

